



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 534/2025

Dispensa de Licitação 341/2025

Processo Administrativo 1482/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 11/11/2025 Encerramento 14/11/2025 10:00 h.

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação

Aquisição de Material para Informática e TI

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição dos seguintes itens para atender às necessidades de manutenção, suporte técnico e infraestrutura de rede funcionamento da rede de computadores e a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura, apresento a solicitação de aquisição de equipamentos que não constam no Pregão Eletrônico nº 06/2025 vigente, mas que se fazem indispensáveis para manutenção, suporte e estabilidade da infraestrutura de TI.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Pistola De Cola Quente sem fio, Bastão Grosso.	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
2	Soprador de Pó para limpar CPU-USB.	01	R\$ 421,19	R\$ 421,19
3	Nobreak Senoidal Intelbras SNB1500BI 1500VA bivolt	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
4	Switches 24 portas (gigabit, gerenciável,	04	R\$ 5.032,54	R\$ 20.130,16



	com suporte a uplink STF e funções L2+)			
1.2	5	Balanceador Multi-WAN com suporte a VPN No mínimo 4 portas Gigabit configuráveis como WAN/LA conexões de internet com balanceamento de carga e failover automático; Suporte a VPNs (IPSec, OpenVPN, L2TP, PPTP ou equivalentes), com capacidade para múltiplos túneis simultâneos;	02	R\$ 1.206,43
	Total:			R\$ 25.156,21

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência



de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

Despesa: 3692,2781

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

3.JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa suprir demandas operacionais essenciais relacionadas à manutenção de equipamentos, organização da infraestrutura de rede e continuidade dos serviços de tecnologia da informação.

A pistola de cola quente sem fio será utilizada em atividades de manutenção e pequenos reparos técnicos em equipamentos e infraestrutura, oferecendo maior mobilidade e segurança ao operador. O soprador de pó USB será empregado na limpeza preventiva de CPUs e componentes eletrônicos, contribuindo para o aumento da vida útil dos equipamentos e a redução de falhas por acúmulo de sujeira.

O Nobreak UPS online 1500 VA / 1000 W, bivolt automático (110/220 V) será utilizado para garantir o fornecimento contínuo de energia a equipamentos críticos, prevenindo perdas de dados e danos por quedas ou oscilações elétricas.

Já os Switches de 24 portas gigabit gerenciáveis e o balanceador de carga Multi-WAN com suporte a VPN são fundamentais para ampliar, organizar e garantir a segurança da infraestrutura de rede, proporcionando melhor desempenho, controle e redundância de conexão, o que é essencial para o funcionamento de sistemas administrativos, acadêmicos e de comunicação da instituição.



A aquisição destes itens contribuirá diretamente para o aumento da eficiência operacional, redução de falhas técnicas, além de melhorar a segurança, a conectividade e a produtividade da equipe de TI e dos usuários da rede.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[comprashulhanegra@gmail.com]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>):



4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a **R\$ 25.156,21**

apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser no Almoxarifado desta Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro Administrativo da Prefeitura, no endereço supramencionado, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Servidor recepcionista: Charlene Sum Cargo: Coordenadora de Gestão

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



8.1.9. Responsabilizar-se pela montagem do móvel, na sede da Prefeitura Municipal de Hulha Negra nos setores requerentes da Secretaria da Administração.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, RS, 16 de Outubro de 2025.



Nome: Valdinei Roque de Matos
CPF: **.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

